

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2013-MPPA, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A SRA. NERIDES GOMES DOS SANTOS.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 024/2013-MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua. João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015.160, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, Inscrição Estadual 15.191.153-3, Inscrição Municipal 1500722, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça **Dr. ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO**, domiciliado e residente em Belém/PA e a **Sra. NERIDES GOMES DOS SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Santana do Araguaia/PA, doravante denominada **LOCADORA**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando o pedido da fiscalização e de acordo com a decisão proferida no Protocolo GEDOC nº 167412/2024, fica alterada a Cláusula Terceira do contrato que trata da **VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, cujo objeto é a **locação de imóvel situado à Avenida Gilberto Carvelli, Lote 24, Quadra 32, Centro, Santana do Araguaia/PA**, utilizado como sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Santana do Araguaia/PA, decorreu da Dispensa de Licitação nº 008/2013-MPPA.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica **prorrogado** o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato por mais **12 (doze) meses** a partir de **28/05/2025 até 27/05/2026**, com fundamento no art. 62, §3º, I, da Lei n.º 8.666/1993 c/c o art. 51 da Lei n.º 8.245/1991 (Lei do Inquilinato).

2.2. Fica **ressalvado** o direito à análise do pedido de reajuste do preço deste contrato, sendo necessário que seja realizado nos termos da cláusula contratual que rege o Reajuste, com protocolo até a data em que se completar cada período de 12 meses da vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Programa de Trabalho: 12101. 03. 091. 1494. 8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

Natureza da Despesa: 339036 – Outros Serviços de. Terceiros – Pessoa. Física;

Fonte de Recurso: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 8 de maio de 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Locatário

Nerides Gomes dos Santos

NERIDES GOMES DOS SANTOS

Locadora

Testemunhas:

1) *Yvelle B. de Brito*

2) *João Santos dos Remédios*